

Termo de Autorização da Autoridade Competente

Processo de Contratação Direta Art 72

(Lei nº 14.133/2021)

Dispensa de Licitação (art. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Requisição nº 88 e ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa para AQUISIÇÃO DE DUAS AUTOCLAVES, SENDO UMA DESTINADA AO POSTO DE SAÚDE DA SEDE E OUTRA AO POSTO DE SAÚDE DE VALE VENETO, no valor de R\$ 12.538,00. Aquisição de acordo com a **Portaria SES 808/2024**.

Fornecedor:

Razão Social	Santa Maria Medical - Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda
CNPJ	44.100.756/0001-88
Contato:	(55) 3311-6721

Itens da Requisição:

#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL 21 LT	2	UN	6.269,00	12.538,00

Valor Total: 12.538,00

São João do Polêsine, 10 de Fevereiro de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI

Prefeita Municipal



Notas Explicativas

1. Dispensa de Licitação I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas; b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes; IV - para contratação que tenha por objeto: a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; b) bens, serviços, alienações ou obras, nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para a Administração; c) produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

